

# DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA

GERÊNCIA EXECUTIVA DE CULTURA

## Seleção de projetos culturais EDITAL DE CHAMAMENTO 2018



# ARTES VISUAIS

MODALIDADE: ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO  
SESI CAMPINAS AMOREIRAS

# I. INTRODUÇÃO

1.1. O Serviço Social da Indústria – SESI, Departamento Regional de São Paulo, informa aos interessados os procedimentos para apresentação de projetos artístico-culturais para a o Centro de Atividades Prof.<sup>a</sup> Maria Braz – Campinas I - exercício 2018.

1.2. O presente chamamento cumpre apenas função informativa em relação à programação cultural prevista para 2018. Serão aceitas e analisadas somente propostas/projetos que obedecerem às condições e requisitos técnicos descritos.

1.3. O SESI-SP poderá, a seu exclusivo critério, selecionar projetos para compor a sua programação cultural destinando aporte financeiro total, parcial ou ainda ceder, de forma não onerosa, a utilização de seus espaços culturais. Projetos que possuam patrocínio ou que sejam captados a partir de leis de incentivo à cultura podem receber apoio a título de complementação de recursos, de acordo com o interesse, disponibilidade orçamentária e critérios técnicos estabelecidos pelo SESI-SP.

1.4. O SESI-SP se reserva ao direito de alterar o formato ou de não realizar as programações, atividades e/ou ainda incluir projetos próprios ou especialmente convidados, de acordo com seus objetivos de atuação. A seleção dos projetos não implica necessariamente na sua contratação. No caso de contratação, esta ocorrerá em estrita observância ao Regulamento de Licitações e Contratos do SESI (disponível em <http://www.sesisp.org.br/licitacoes>).

1.5. Os projetos serão selecionados para compor a programação do ano de 2018. Caso haja necessidade, o SESI-SP poderá utilizar destes projetos selecionados e/ou suplentes para compor a programação do próximo exercício de 2019.

1.6. As inscrições e os projetos devem ser encaminhados, obrigatoriamente via Correios, com a seguinte descrição na frente do envelope, em local visível:

## **Edital de Chamamento 2018 – ARTES VISUAIS MODALIDADE: ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO SESI-CAMPINAS AMOREIRAS.**

Serviço Social da Indústria – SESI-SP  
Centro de Atividades do SESI CAMPINAS/AMOREIRAS  
Endereço: Av. das Amoreiras, 450 Pq. Itália CEP 13.036-225

1.7. Serão desconsideradas as inscrições postadas fora do prazo. O carimbo de postagem dos Correios será considerado como data de envio.

1.8. É considerado representante legal a Pessoa Jurídica sediada no Brasil responsável pelo projeto.

1.9. São considerados selecionados os projetos aprovados que poderão compor a Programação Cultural 2018 do SESI-SP Unidade Campinas I, em consonância com a cláusula 1.4.

1.10. São considerados suplentes os projetos que irão compor o banco de dados, não se obrigando o SESI-SP Unidade Campinas I a contratar ou divulgar tais projetos.

1.11. Datas e horários das apresentações/ atividades serão definidos pelo SESI-SP Unidade Campinas I posteriormente.

1.12. Para informações sobre a Unidade do SESI-SP Campinas I, projeção orçamentária, documentação para cadastro da Pessoa Física ou Pessoa Jurídica junto ao SESI-SP, solicitamos consultar os ANEXOS I, II e III, respectivamente.

## 2. OBJETIVO

2.1. O presente Edital de Chamamento visa identificar propostas e projetos artísticos que estejam em consonância com as diretrizes institucionais do SESI-SP: democratizar e ampliar o acesso à cultura, bem como incentivar e difundir a multiplicidade e a diversidade das linguagens e tendências artísticas.

## 3. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

3.1. A Divisão de Qualidade de Vida/ Gerência Executiva de Cultura do SESI-SP abrange as linguagens de Artes Cênicas, Artes Visuais, Audiovisual, Música e Literatura, cujas ações se subdividem em diversos programas/modalidades. Sua programação abarca a capital e o interior do Estado de São Paulo, este edital de chamamento específico contempla a Unidade SESI-SP Campinas I localizada na Avenida das Amoreiras, nº 450 – Parque Itália.

## 4. PROJETOS EM ARTES VISUAIS

4.1 Os projetos de Artes Visuais realizados pelo SESI-SP visam proporcionar ao público o acesso a diferentes expressões das artes visuais, ampliando o repertório e a apreciação estética, desenvolvendo a criatividade e o exercício crítico do cidadão. Pretende também incentivar e difundir a multiplicidade e a diversidade da produção artística através do apoio aos artistas na exibição e mediação de suas obras, contribuindo assim para a divulgação e preservação da memória cultural de um povo.

Neste contexto, serão captados projetos para a modalidade:

- Espaço de Exposição SESI Campinas Amoreiras

Neste documento contemplaremos o programa/modalidade descrito abaixo:

### 4.2 ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO SESI CAMPINAS AMOREIRAS – INSTRUÇÕES GERAIS

4.2.1 Apresenta mostras de diferentes técnicas e formatos. A iniciativa oferece exposições de artes visuais especialmente desenvolvidas para o foyer do teatro, propiciando a apresentação de obras originais com embasamento curatorial e expografia específica.

4.2.2 As atividades serão desenvolvidas na unidade do SESI-SP, Campinas I, conforme anexo III.

4.2.3 Somente serão aceitos projetos vinculados a um representante legal Pessoa Jurídica, envolvida com as artes visuais e sediada no Brasil.

4.2.4 Serão selecionados projetos de exposições de artes visuais a ser realizado no foyer do teatro da unidade do SESI-SP, Unidade Campinas I.

**4.2.5** Para os fins deste edital, entende-se que artes visuais são manifestações artísticas contempladas em sua diversidade, tais como pintura, escultura, gravura, desenho, fotografia, instalação, novas tecnologias e outras experiências artísticas.

**4.2.6** Os projetos selecionados permanecerão expostos no foyer do teatro da unidade Campinas I pelo período de 45 (quarente e cinco) dias corridos, podendo ser alterado conforme a programação da Entidade. As datas serão estabelecidas de acordo com o cronograma definido pelo SESI-SP, Unidade Campinas I.

**4.2.7** Poderão ser apresentados projetos de exposições individuais ou coletivas.

**4.2.8** As exposições poderão ser constituídas por obras inéditas e/ou não inéditas, incluindo site-specific (criadas especificamente para o espaço do SESI-SP Unidade Campinas I) ou obras oriundas de coleções de artistas, museus e colecionadores.

**4.2.9** Todas as obras de arte selecionadas para integrar as exposições deverão ser seguradas durante o período da realização da exposição, incluindo o período em que são coletadas, transportadas e devolvidas para sua coleção de origem (cobertura “prego-a-prego”).

**4.2.10** As obras de arte provenientes de coleções de artistas, colecionadores, galerias e museus deverão ser transportadas na coleta e devolução em embalagens adequadas e por serviços de transporte especializado.

**4.2.11** As obras selecionadas para compor o projeto não poderão ser retiradas antes do encerramento da exposição.

**4.2.12** Os representantes e equipe do SESI-SP podem não aceitar obras de arte que exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e à integridade do espaço expositivo.

## 4.3 CONDIÇÕES

**4.3.1** O projeto deverá ser elaborado considerando as características da arquitetura e as especificidades dos locais apresentados no anexo III.

**4.3.2** Todas as ações propostas e produtos gerados deverão ser oferecidos gratuitamente ao público.

**4.3.3** Será de responsabilidade da Representante Legal a produção geral do projeto selecionado, incluindo seguro, embalagem e transporte das obras, cenografia, comunicação visual e sinalização, montagem e desmontagem da exposição.

**4.3.4** Após o término da exposição, o espaço deverá ser reconfigurado como originalmente encontrado. Todos os materiais excedentes deverão ser retirados.

**4.3.5** O proponente será responsável pela contratação, bem como a capacitação dos educadores que realizarão as visitas monitoradas à exposição.

**4.3.6** A Representante Legal deverá disponibilizar em mídia digital todo o conteúdo e informação necessária para a elaboração de material de divulgação e educativo, tais como

textos e fotos em alta definição.

**4.3.7** Todos os gastos de pré-produção, desenvolvimento e pós-produção, bem como manutenção da exposição deverão ser previstos em orçamento

**4.3.8** Todo material excedente deverá ser retirado pelo Proponente após a montagem da exposição

## 5. PRAZOS

**5.1** Os prazos estabelecidos para recebimento dos projetos previstos neste edital de chamamento são:

MODALIDADE	INSCRIÇÕES	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
Espaço de Exposição SESI Campinas Amoreiras	27 de novembro de 2017 a 15 de janeiro de 2018	6 de fevereiro de 2018

**5.2** O prazo de inscrição encerra-se, impreterivelmente no dia **15 de janeiro de 2018**.

Serão desconsideradas as inscrições postadas fora do prazo. O carimbo de postagem dos Correios será considerado como data de envio.

## 6. INSCRIÇÕES

**6.1** Não serão aceitas inscrições de projetos via e-mail, ou pessoalmente. As inscrições serão realizadas exclusivamente via postagem nos correios.

**6.2** Todo material solicitado deverá ser encaminhado até a data limite de inscrição. Não serão considerados projetos com falta de informações.

**6.3** O Proponente deve enviar em envelope único os seguintes documentos digitalizados em CD ou DVD

- Orçamento detalhando todos os custos envolvidos (recursos humanos e materiais; equipamentos; locação; manutenção e administração do espaço; transporte da obra ou conjunto de obras; montagem e desmontagem da exposição; custos de projeto expográfico; transporte, hospedagem e alimentação da equipe técnica e artistas; encargos legais, impostos, taxas contribuições ou recolhimentos obrigatórios).

- Croqui da exposição;
- Imagem da(s) obra(s) a serem expostas (indicando autor, título, data, técnica, materiais utilizados e dimensões) e especificações de manuseio e montagem.
- Portfólio da Representante Legal contendo no mínimo 05 (cinco) e no máximo 15 (quinze) obras/exposições já realizadas (devendo cada uma das fotos ser identificada com nome do artista, data, título, dimensões, local e demais dados que se julguem necessários).

6.3.1 Ressaltamos que cabe ao proponente garantir que os arquivos permaneçam hospedados no endereço informado durante todo o processo de seleção, quando citados como referência.

**6.4.** O SESI-SP Unidade Campinas I não se responsabiliza pelos imprevistos que venham ocorrer Com os serviços dos correios (extravio, interrupção do serviço, etc.). Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência.

**6.5** O endereço de correio eletrônico e os telefones informados na **ficha de inscrição** são os canais de comunicação entre o SESI-SP e o proponente. É responsabilidade do proponente manter ativo e atualizado o endereço eletrônico e os telefones cadastrados, sob pena de não contratação, ocorrendo a hipótese do proponente não ser mais encontrado.

## 7. ANÁLISE DOS PROJETOS

**7.1.** Não serão analisados projetos cuja inscrição estiver incompleta.

**7.2.** Comissões de Seleção serão estabelecidas pelo SESI-SP para a análise dos projetos e seleção deste edital.

**7.3.** Os critérios de seleção dos projetos artístico-culturais de todas as linguagens são:

**7.3.1.** Atendimento a todos os requisitos deste Edital, inclusive nos aspectos formais.

**7.3.2.** Relevância conceitual e temática: conceitos que evidenciem a importância histórica, cultural e artística na perspectiva de contribuição ao enriquecimento cultural das comunidades.

**7.3.3.** Relevância cultural: rigor da pesquisa de linguagem e/ou contundência da pesquisa do grupo ou artista; histórico do grupo ou do artista e sua aderência aos temas da contemporaneidade.

**7.3.4.** Viabilidade técnica: qualificação dos artistas e técnicos envolvidos no projeto, capacidade de realização e comprometimento com o projeto.

**7.3.5.** Adequação física: compatibilidade técnica com o espaço e os recursos disponíveis, bem como a portabilidade da produção permitindo a adaptabilidade aos espaços da rede SESI-SP durante a circulação e convívio com outras produções.

**7.3.6.** Adequação financeira: compatibilidade e coerência entre a proposta e o orçamento – quando solicitado.

## 8. RESULTADOS

**8.1** Os resultados da seleção dos projetos serão publicados única e exclusivamente no site <https://campinasmoreiras.sesisp.org.br/>

**8.2** A comissão de seleção divulgará somente os projetos considerados selecionados, não se obrigando o SESI-SP, Unidade Campinas I a contratar as propostas.

**8.3** O SESI-SP, Unidade Campinas I solicitará aos selecionados a documentação, conforme anexo II deste edital, e definirá o prazo para eventual contratação.

**8.4** As decisões das comissões de seleção são soberanas, não cabendo recursos.

## 9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

**9.1** Sobre as inscrições dos projetos:

**9.1.1.** Representante legal e/ou proponente podem inscrever-se com mais de um projeto.

**9.1.2.** Não poderão participar do edital funcionários e estagiários do SESI, SENAI, FIESP CIESP IRS vinculados às entidades.

**9.1.3.** Em caso de envio de material físico, o mesmo não será devolvido.

**9.1.4.** O ato de inscrição da proposta implica na aceitação de todas as condições estipuladas no presente edital.

**9.1.5.** As propostas são de exclusiva responsabilidade dos proponentes, que assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.

**9.1.6.** O artista/ grupo selecionado permitirá que obras artísticas sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais do SESI-SP e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.

**9.2** Sobre a infraestrutura e equipamentos:

**9.2.1.** Os projetos selecionados devem se adaptar às condições técnicas do espaço do SESI-SP, Unidade Campinas I.

**9.2.2.** A equipe do SESI-SP, unidade Campinas I destina-se à recepção, apoio local e intermediação técnica entre o artista/grupo e os demais profissionais envolvidos.

**9.2.3.** O SESI-SP Unidade Campinas I se responsabilizará somente pelos equipamentos disponíveis nas unidades.

**9.2.4.** Serão de responsabilidade do proponente/representante legal todas as questões relativas à segurança no trabalho que envolvam os artistas, técnicos e produtores participantes do projeto, inclusive no que diz respeito ao trabalho em altura, tais como NR 35 e NR 10 dentre outras normas e legislações vigentes.

### **9.3** Assuntos Gerais

**9.3.1.** Os projetos consideram a gratuidade de acesso do público. Porém, a política de cobrança de ingressos é estabelecida única e exclusivamente pelo SESI-SP. Toda a arrecadação proveniente de cobrança, caso praticada, pertencerá integralmente ao SESI-SP, Unidade Campinas I.

**9.3.2.** Não será permitida a participação de animais nas atividades apresentadas no SESI-SP, Unidade Campinas I.

**9.3.3.** Será permitida a participação de menores de idade nas atividades artísticas, desde que autorizada pelos pais ou responsáveis e mediante autorização do juizado da infância e da juventude conforme prerrogativas legais vigentes.

**9.3.4.** Não será permitida a presença de pessoas que não pertençam à equipe artística, técnica e de produção nas áreas de acesso restrito do SESI-SP, Unidade Campinas I.

**9.3.5.** Não serão selecionados projetos que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.

**9.3.6.** Não serão aceitos quaisquer projetos que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e municipal.

**9.3.7.** Os casos omissos serão analisados pela Divisão de Qualidade de Vida / Gerência Executiva de Cultura do SESI-SP.

Informações, dúvidas e esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital, deverão ser encaminhados para o Centro de Qualidade de Vida nº 02 – Campinas I pelo e-mail [caccampinas1@sesisp.org.br](mailto:caccampinas1@sesisp.org.br), sendo necessária a identificação do projeto e da modalidade de referência.

**NOTA:** Ressaltamos que nesta Edital de Chamamento poderão ser inscritos projetos que possuam patrocínio ou recursos captados através de Lei de Incentivo a Cultura, interessados em compor a programação cultural do SESI-SP de 2018.

# DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA

Seleção de Projetos Culturais - Edital de chamamento - Ficha de Inscrição 2018

Artes Visuais | ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO SESI CAMPINAS AMOREIRAS

Nº

PARA PREENCHIMENTO DO SESI-SP

## I. DADOS DO PROPONENTE

NOME CIVIL \_\_\_\_\_ NOME ARTÍSTICO \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-MAIL PARA CONTATO \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO (DDD) \_\_\_\_\_ CELULAR (DDD) \_\_\_\_\_

É REPRESENTANTE DE COLETIVO? ( ) SIM ( ) NÃO

CASO SIM, INFORMAR O NOME DO COLETIVO: \_\_\_\_\_

## I. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

NOME FANTASIA \_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-MAIL PARA CONTATO \_\_\_\_\_ SITE \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO (DDD) \_\_\_\_\_ CELULAR (DDD) \_\_\_\_\_

# DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA

Seleção de Projetos Culturais - Edital de chamamento - Ficha de Inscrição 2018

Artes Visuais | ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO SESI CAMPINAS AMOREIRAS

## 2. DADOS DO PROJETO

TODOS OS ÍTENS DEVERÃO SER INFORMADOS PARA A AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

### 2.1 TÍTULO DO PROJETO

### 2.2 NOME DO/ DA (S) ARTISTA (S) OU COLETIVO

### 2.3 NOME DO (A) CURADOR

### 2.4 SINOPSE ( APRESENTAR EM RESUMO O PROJETO)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### 2.5 OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA (DESCREVER OS OBJETIVOS DO PROJETO E SUA IMPORTÂNCIA)

---

---

---

---

---

---

---

---

### 2.6 PLANEJAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO (DESCREVER AS ESTRATÉGIAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO, ISTO É, O MODO COMO ELE SE ORGANIZA: INCLUIR AS ETAPAS COM DESCRIÇÃO, A INFRAESTRUTURA E AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A SUA EXECUÇÃO.)

---

---

---

---

---

---

---

---

### 2.7 FICHA TÉCNICA (RELACIONAR O NOME E A FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO PROJETO)

---

---

---

---

---

---

---

---

### 2.8 ORÇAMENTO TOTAL

---

# DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA

## Seleção de projetos culturais EDITAL DE CHAMAMENTO 2018

### ANEXO I Informações Gerais



**SESI-SP** cultura

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA  
Av. Paulista, 1.313 - andar intermediário  
Cerqueira César - 01311-923  
São Paulo / SP  
[www.sesisp.org.br/cultura](http://www.sesisp.org.br/cultura)

O SESI-SP estabelece algumas condições aos Proponentes - Pessoas Jurídicas – para a definição da contratação da prestação dos serviços artísticos, conforme descrevemos na sequência.

- Após a publicação dos resultados, o SESI-SP, Unidade Campinas I entrará em contato com a Proponente para negociação da prestação de serviços estipulando prazo para manifestação e apresentação da proposta – na ocasião serão abordadas as seguintes tratativas: definição de local, datas, horários e valores de contratação.
- Na ocasião em que o SESI-SP, unidade Campinas I solicitar uma Proposta à Proponente os valores devem ser apresentados em moeda corrente nacional, devendo ser fixos e irrevogáveis até a conclusão da prestação de serviços – devem ser indicados valores unitários (por atividade), se for o caso, e valores totais.
- Em caso de ausência de manifestação ou desistência do interessado, após a seleção, a Comissão de Seleção escolherá novos projetos.
- A ausência de manifestação e/ou a não entrega da documentação no prazo indicado pelo SESI-SP, Unidade Campinas I será tomada como desistência do projeto.
- A efetivação total do pagamento será realizada após a prestação de serviço totalmente concluída.
- O pagamento será realizado mediante entrega/envio da documentação necessária, no prazo estipulado pelo SESI-SP, unidade Campinas I – solicitamos consultar o modelo de Carta Proposta anexada a este Edital.
- O pagamento será efetuado somente através de depósito bancário em conta de titularidade da Pessoa Jurídica contratada, ficando expressamente vedada a emissão de boleto bancário.
- O SESI-SP, Unidade Campinas I reserva-se no direito de reter quaisquer importâncias referentes a impostos, taxas, contribuições ou outros recolhimentos obrigatórios incidentes sobre a prestação de serviços, tudo em conformidade com a legislação em vigor.
- No Anexo II anexamos modelos de documentação que serão exigidas pelo SESI-SP para fins de contratação.
- A Proponente será responsável pelas obrigações constantes no modelo de Carta Proposta apresentado neste Edital.
- O SESI-SP se reserva no direito de:
  1. alterar ou excluir documentos indicados nesse Edital;
  2. solicitar documentos não citados nesse Edital;
  3. inserir, alterar ou excluir obrigações de ambas as partes indicadas no modelo de Carta Proposta, conforme a necessidade;
  4. inserir, alterar ou excluir informações constantes nos demais documentos indicados para fins de contratação, conforme necessidade;
  5. alterar o formato da documentação constante neste Edital.
- O não cumprimento das exigências do SESI-SP bem como dos prazos estipulados acarretará no cancelamento da contratação. Pessoa Jurídica – documentos necessários.

# DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA

## Seleção de projetos culturais EDITAL DE CHAMAMENTO 2018

### ANEXO II Documentação para cadastro junto ao SESI-SP



**SESI-SP** cultura

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA  
Av. Paulista, 1.313 - andar intermediário  
Cerqueira César - 01311-923  
São Paulo / SP  
[www.sesisp.org.br/cultura](http://www.sesisp.org.br/cultura)

## PESSOA JURÍDICA – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

### 1. Documentação de Constituição – Pessoa Jurídica

1.1. ou Estatuto Social e Ata de Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária da atual diretoria – S.A

1.2. ou Contrato de Constituição da empresa – LTDA e Demais

1.3. ou Declaração de Firma Individual – ME;

1.4. ou Requerimento do empresário- EPP e EIRELI

1.5. ou Declaração de Microempreendedor Individual - MEI

Observação: os documentos dos itens 1.1. a 1.4. deverão ser apresentados completos e com as suas devidas alterações, se for o caso - com autenticidade de cartório.

### 2. Documentação Legal – Pessoa Jurídica

2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

2.2. Comprovante de Inscrição de Contribuinte Municipal expedido pela Prefeitura – CCM.

2.3. Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal (Prefeitura), referente a Tributos Mobiliários, Taxas, Impostos, etc, relativo ao Domicílio ou Sede da Empresa.

2.4. Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual (Governo do Estado), referente a Impostos, Taxas etc., do Domicílio ou da Sede da Empresa.

2.5. Certidão Negativa expedida pela Fazenda Nacional (Governo Federal), relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF.

**NOTA 1:** O SESI-SP, Unidade Campinas I se reserva o direito de exigir outros documentos que não estejam elencados acima nos itens 1 e 2.

**NOTA 2:** Todas as certidões deverão estar no prazo de validade tanto para contratação como para elaboração de possíveis Termos Aditivos.

**NOTA 3:** O Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE), principal ou secundário, constante no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) deve conter codificação correlata à atividade que será desenvolvida, podendo o SESI-SP solicitar os ajustes necessários até o momento da contratação.

**NOTA 4:** Os documentos, modelos anexos a cada projeto do edital e relacionados no anexo III serão solicitados por email somente após a negociação entre as partes, no caso SESI-SP, Unidade Campinas I e Proponentes, de locais, datas, horários das apresentações e valores, onde, o SESI-SP, Unidade Campinas I estabelecerá um prazo de entrega de toda a documentação. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar na desclassificação do referido projeto.

\_\_\_\_\_ (Cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

AO  
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA  
CENTRO DE QUELIDADE DE VIDA Nº 02 - CAMPINAS I

## CARTA PROPOSTA

Mediante seleção de projetos culturais via Edital de Chamamento do SESI-SP-2017, na qualidade de **Representante Legal** do(a) (s) artista(s) \_\_\_\_\_ (**Nome**), vimos por meio desta empresa apresentar esta **Carta Proposta** para realização da exposição intitulado(a) (s) “\_\_\_\_\_”, no âmbito do Programa “Espaço de Exposição SESI Campinas Amoreiras”.

### Dados da Pessoa Jurídica

Razão Social Completa: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº. \_\_\_\_\_

Logradouro / Nº.: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

### Dados da Proposta

#### 1. Objeto

Realização da exposição intitulada “\_\_\_\_\_”, no Centro de Atividades Campinas I, no âmbito do Programa “Espaço de Exposição SESI Campinas Amoreiras”, **conforme Cronograma – vide ANEXO.**

#### 2. Período da Programação

- Data de Início: \_\_\_\_\_
- Data de Término: \_\_\_\_\_

#### 3. Preço

- Valor Total: R\$ X.XXX,XX (valor por extenso)

#### 4. Forma de Pagamento

1.1. O pagamento da exposição será efetuado de acordo com as condições previstas na sequência.

**1.1.1. Exposição realizada no CAT Professora Maria Braz – Campinas I - período de XX/XX/20XX a XX/XX/20XX**

1.1.1.1. Pagamento de **R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXX valor por extenso)** no dia **XX/XX/20XX**, mediante apresentação pela Contratada, em mídia digital, de todo o conteúdo e informação necessária para a elaboração de material de divulgação e educativo, tais como textos e fotos em alta resolução, para a exposição.

1.1.1.2. Pagamento de **R\$ XX.XXX,XX** no dia **XX/XX/20XX**, após o início da exposição.

1.1.1.3. Pagamento de **R\$ XX.XXX,XX** no dia **XX/XX/20XX**, após o encerramento da exposição e retirada das obras.

1.2. Os pagamentos da exposição serão efetuados nas datas acima indicadas, após a prestação de serviços efetivamente realizada no local contratado. Mediante a entrega da Nota Fiscal e Recibo de Quitação, em vias originais, devidamente assinados, com a indicação dos dados bancários, a documentação deverá ser entregue 10 (dez) dias úteis da data prevista para pagamento.

1.3. Os pagamentos **serão efetuados nas datas indicadas acima após a prestação de serviços efetivamente realizada em cada local mediante a entrega dos documentos citados no item 4.2**

1.4. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) **somente através de depósito bancário em conta de titularidade da empresa.**

1.5. Caso a documentação para pagamento não seja entregue conforme previsto no item 4.2. e 4.3., o Sesi-SP, Unidade Campinas I **poderá postergar o pagamento em 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos documentos necessários/ajustados.**

1.6. Na hipótese da Pessoa Jurídica apresentar a documentação de cobrança com erro, ou incompleta ou concretizando circunstâncias que impeça a liquidação das despesas, **o pagamento será suspenso e o prazo de vencimento prorrogado, se necessário, em 10 (dez) dias úteis, até que sejam providenciadas as medidas saneadoras cabíveis, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus para o Sesi-SP, Unidade Campinas I.**

1.7. O Sesi-SP, Unidade Campinas I reserva-se no direito de reter quaisquer importâncias referentes a impostos, taxas, contribuições ou outros recolhimentos obrigatórios incidentes sobre a prestação de serviços, tudo em conformidade a legislação em vigor.

**5. Responsabilidades da Pessoa Jurídica**

1.1. Pela realização do projeto, intitulado "**XXXXXXXXXX**", a ser realizada no Centro de Atividades Professora Maria Braz – Campinas I, conforme cronograma anexo.

1.2. Por apresentar ao Sesi-SP Unidade Campinas declaração do artista(s) responsável(is) pela elaboração da obra, nomeando a Contratada como representante legal.

1.3. Por apresentar ao Sesi-SP o Termo de Licenciamento de Uso de Direitos da Personalidade, do(s) artista(s) responsável(is) pela elaboração do projeto.

1.4. Pelos recursos humanos e materiais, equipamentos, locação, manutenção e administração do espaço, transporte da obra ou conjunto de obras, montagem e desmontagem da exposição, projeto expográfico, transporte, hospedagem e alimentação da equipe técnica e artistas, cachê, encargos legais, impostos, taxas, contribuições ou recolhimentos obrigatórios.

1.5. Por apresentar ao Sesi-SP Unidade Campinas I a relação das obras do projeto de exposição.

1.6. Pela produção geral da exposição, seguro das obras selecionadas, incluindo o período em que serão coletadas, transportadas e devolvidas para sua coleção de origem (cobertura “prego-a-prego”), embalagem e transporte, cenografia, comunicação visual e sinalização, iluminação, montagem e desmontagem.

1.7. Pela realização do treinamento dos educadores a serem contratados pelo proponente, se for o caso, para realizarem visitas monitoradas à exposição.

1.8. Pela disponibilização ao Sesi-SP Unidade Campinas I, em mídia digital, de todo o conteúdo e informação necessária, para a elaboração de material de divulgação e educativo, tais como textos e fotos em alta resolução.

1.9. Pelo recolhimento dos direitos autorais.

1.10. Responsabilizar por todas as questões relativas à segurança no trabalho que envolvam os artistas, técnicos e produtores envolvidos no projeto, inclusive no que diz respeito ao trabalho em altura, de acordo com as normas e legislações vigentes.

1.11. Manter o local da(s) exposição(ões), nas mesmas condições recebidas, em perfeita ordem de conservação, limpeza e utilização.

## **6. Responsabilidades do Sesi-SP**

1.1. Pela divulgação institucional do evento.

1.2. Pela cessação do espaço físico para execução do projeto.

1.3. Pelos serviços de vigilância, limpeza e manutenção do espaço expositivo.

1.4. Pela elaboração e impressão do material divulgativo e educativo, tais como convite, cartaz, folder, catálogos, textos e fotos.

1.5. Pela contratação de educadores, se for o caso.

1.6. Pela organização da cerimônia de abertura, se for o caso.

1.7. Pelos pagamentos da prestação dos serviços conforme previsto nas condições acima.

## **7. Condições Gerais**

1.1. Os projetos selecionados ficarão em período expositivo na Unidade conforme definido pelo Sesi-SP, Unidade Campinas I e terá duração média de 45 dias, totalizando aproximadamente 01 (um) mês de exibição.

1.2. As obras selecionadas para compor o projeto não poderão ser retiradas antes do encerramento da exposição.

1.3. As obras exibidas não poderão apresentar conteúdo impróprio para menores de 18 anos.

1.4. A contratada deverá ser a única responsável pela autoria do projeto inscrito e será responsável inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento que diga respeito ao mesmo e às informações prestadas ao SESI-SP. Por autoria do projeto, se entende a titularidade dos direitos relativos ao projeto, incluindo a obtenção das eventuais autorizações e cessões de direitos de terceiros.

1.5. Na eventualidade de vir a ser exigida do SESI-SP qualquer importância a título de impostos, taxas, multas ou outros recolhimentos obrigatórios, inclusive trabalhistas, de responsabilidade da CONTRATADA, este ficará obrigado a repor ao SESI-SP o valor por ele despendido, acrescido de 50% (cinquenta por cento).

1.6. Após o término da exposição, a contratada deverá reconfigurar o espaço como originalmente encontrado. Todos os materiais excedentes deverão ser retirados.

1.7. Fica consignado que a ordem de realização da exposição e os períodos expositivos previstos no cronograma anexo, caso necessário, poderão ser alterados em comum acordo entre as partes, por meio de troca de correspondência.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXX (nome completo do Representante Legal da Pessoa Jurídica)

XXXXXXXXXXXX (cargo)

\_\_\_\_\_ (Razão Social Completa)

CNPJ Nº. \_\_\_\_\_

## ANEXO CRONOGRAMA

Programa “Espaço de Exposição SESI Campinas Amoreiras”

### Cronograma da Exposição “XXXXXXXXXXXXX”

E TA PA	CAT	ENDEREÇO	MONTAGEM	PERÍODO EXPOSITIVO	DESMONTAGEM
01	XXXXXX		XX/XX/20XX a XX/XX/20XX	XX/XX/20XX a XX/XX/20XX	

(1) CAT - Professora Maria Braz - Campinas | DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

## DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome Completo do Declarante), nome artístico \_\_\_\_\_, portador(a) do RG Nº. \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF Nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins e efeitos que a empresa \_\_\_\_\_ (**Razão Social Completa**), inscrita no **CNPJ** de Nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_ (**Logradouro**), Nº. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (**Complemento - Casa X, Apto. X, Conjunto X, se houver**), **Bairro** \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, **Estado** de \_\_\_\_\_, **CEP** \_\_\_\_\_, é minha legítima representante junto ao Serviço Social da Indústria – SESI-SP, com vistas à contratação para a realização da Exposição intitulada “\_\_\_\_\_”, com o(a) \_\_\_\_\_ (**Artista, Grupo, Cia.**) no âmbito do Programa “Espaço de Exposição Sesi Campinas Amoreiras” do qual faço parte.

Estou ciente de que o pagamento dos valores decorrentes dos meus serviços é de responsabilidade da minha legítima representante, não cabendo pleitear ao **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP** quaisquer valores eventualmente não repassados.

\_\_\_\_\_ (Cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

XX

(Nome Completo do Declarante – não o nome artístico)

## TERMO DE LICENCIAMENTO DE USO DE DIREITOS DA PERSONALIDADE

Pelo presente termo particular e, na melhor forma de direito **DECLARO**:

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo do licenciante), nome artístico \_\_\_\_\_, portador(a) do RG Nº. \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF Nº. \_\_\_\_\_, doravante simplesmente denominado(a) **LICENCIANTE, DECLARO** que:

**Autorizo a licença** gratuita e sem exclusividade, o uso da minha imagem, voz e nome, quando associadas à minha atuação durante a realização da Exposição intitulada \_\_\_\_\_ no âmbito do Programa “Espaço de Exposição SESI Campinas Amoreiras” para fins de publicação, reprodução e divulgação, no território nacional, parcial ou integralmente, conforme contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa \_\_\_\_\_ (**Razão Social Completa**), e o **SESI-SP - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**.

Todos e quaisquer custos para a produção, reprodução de imagem, voz e nome serão de responsabilidade da empresa \_\_\_\_\_ (**Razão Social Completa**) e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**.

**O (A) LICENCIANTE** autoriza as fixações de interpretação ou execução de imagem, voz e nome, desde que associadas durante a realização da Exposição intitulada \_\_\_\_\_ no âmbito do Programa “Espaço de Exposição SESI Campinas Amoreiras”, para fins de publicação, reprodução e divulgação, facultada sua conservação em arquivo público, em qualquer meio cedido, com a finalidade específica de difundir os eventos observando-se sempre o caráter institucional.

**O presente licenciamento é formalizado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, permitindo a reutilização subsequente desde que atendendo a fins culturais e educacionais, sem qualquer vantagem pecuniária.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_ (Cidade) , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

XX

# DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA

## Seleção de projetos culturais EDITAL DE CHAMAMENTO 2018

### GERAL Perguntas Frequentes



**SESI-SP** cultura

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA  
Av. Paulista, 1.313 - andar intermediário  
Cerqueira César - 01311-923  
São Paulo / SP  
[www.sesisp.org.br/cultura](http://www.sesisp.org.br/cultura)

(Nome Completo do Licenciante – não o nome artístico) INSCRIÇÕES

## INSCRIÇÕES

**P: Fui contemplado em edições anteriores deste edital. Posso concorrer nessa edição?**

R: Sim. Não há impedimento legal para essa situação.

**P: Quantos projetos cada proponente pode inscrever neste edital?**

R: Não há limite para inscrição de projetos

**P: Serão aceitas inscrições por e-mail ou pessoalmente?**

R: Não. As inscrições serão feitas somente pelo envio do material via correios .

**P: Esqueci de enviar um material, posso enviá-lo depois?**

R: Após o projeto ser enviado, não é possível realizar novas alterações.

**P: Posso ser proponente de um projeto e estar na ficha técnica de outro?**

R: Sim. Não há impedimento para essa situação.

**P: Pode participar deste edital Representante Legal – Pessoa Jurídica, de qualquer Estado do Brasil?**

R: Sim. O Item 4.2.3 do Edital orienta que “Os projetos podem ser apresentados por representante legal Pessoa Jurídica sediada no Brasil.” DOCUMENTAÇÃO

## DOCUMENTAÇÃO

**P: Os documentos indicados no anexo II devem ser enviados no ato da inscrição? Ele é requisito para a avaliação do meu projeto?**

R: Não. O envio desses documentos somente será necessário para os projetos que forem selecionados e que, efetivamente, farão parte da programação do Sesi-SP.

## ORÇAMENTO

**P: É obrigatório o envio de orçamento no momento da inscrição ou apenas quando solicitado?**

R: O envio de orçamento é obrigatório.

No entanto, é importante lembrar que toda negociação referente a cachês e/ou custos de produção, bem como demais necessidades – será feita após a seleção da proposta e mediante demanda definida pelo Sesi-SP que, caso ache pertinente, entrará em contato para a contratação.

# DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA

## Seleção de projetos culturais EDITAL DE CHAMAMENTO 2018

### ANEXO III

#### Planta

#### Espaço de Exposição SESI Campinas Amoreiras



**SESI-SP** cultura

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA  
Av. Paulista, 1.313 - andar intermediário  
Cerqueira César - 01311-923  
São Paulo / SP  
[www.sesisp.org.br/cultura](http://www.sesisp.org.br/cultura)

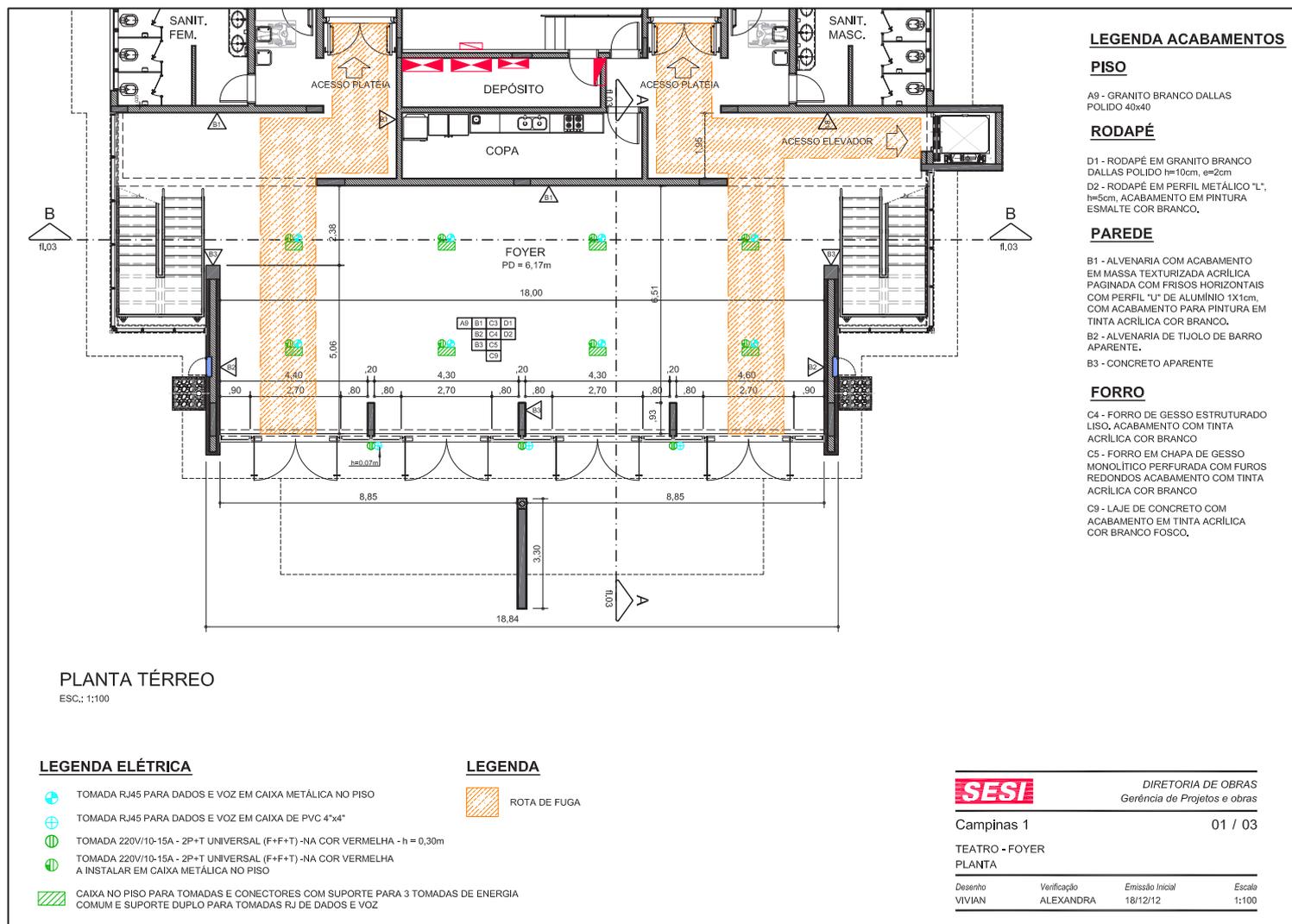
## SESI CAMPINAS - Centro de Atividades Professora Maria Braz

Av. das Amoreiras, 450 - Pq Itália

CEP 13036-225 - Campinas - SP

www.sesisp.org.br/amoreiras

# PLANTA



## FOTOS DO ESPAÇO

